



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
Coordenadoria de Licitações e Contratos



ATA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014 –PMM-TP-SESAU com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE EMERGENCIA NO MUNICÍPIO DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ.

No dia onze de Dezembro de dois mil e quatorze, o Presidente da Comissão Especial de Licitação o senhor ANTÔNIO LOBATO COUTINHO analisou as documentações de habilitação das empresas: MAB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP inscrita no CNPJ nº 13.505.917/0001-90; FACE ENGENHARIA LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 14.440.545/0001-23; M D I ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA –EPP inscrita no CNPJ nº 17.370.391/0001-39 e M M CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 09.397.634/0001-02.

Desta forma, foram verificadas as seguintes ocasiões:

EMPRESA MAB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP:

Não apresenta a CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA do Seu responsável técnico MURILO ARTHUR KALIF CAVALCANTE onde o Edital diz em seu item 14.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) Certidão de Registro e Quitação da Licitante e de seu(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA, dentro do seu prazo de validade e com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante;

Ainda se tratando da empresa MAB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP em sua declaração de responsabilidade técnica consta o nome do engenheiro responsável técnico e engenheiro preposto, como se sabe o engenheiro preposto pontua como coordenador, ou seja, um funcionário designado pela empresa para representa-la, não consta procuração, contrato de prestação de serviços, responsabilidade Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica e Pessoa Física afirmando que a engenheira AMANDA GIL CARDOSO DE LIMA tem algum vínculo com a empresa. Onde novamente, nos termos do edital é solicitado Certidão de Registro e Quitação da Licitante e de seu (s) responsável (eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA, dentro do seu prazo de validade e com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante e b) Comprovação da Licitante de possuir

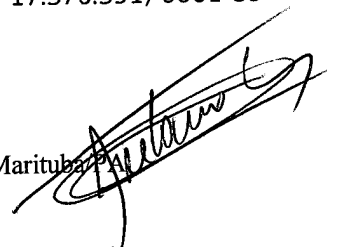
em seu quadro técnico permanente, na data prevista da entrega das propostas, profissional habilitado de nível superior em Engenharia detentor de Atestado e Acervo Técnico, reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA para execução de obras ou serviços semelhantes ao objeto da licitação, característico de obras em Unidades de Saúde ou Hospitais.

A empresa FACE ENGENHARIA LTDA EPP apresenta Certidão de Regularidade Fiscal Municipal VENCIDA. E NÃO apresenta Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro técnico permanente, na data prevista da entrega das propostas, profissional habilitado de nível superior em Engenharia detentor de Atestado e Acervo Técnico, reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA para execução de obras ou serviços semelhantes ao objeto da licitação, característico de obras em Unidades de Saúde ou Hospitais. Como analisado não há comprovação de realização de serviços/obras em Unidades de Saúde ou Hospitais.

A empresa M D I ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA -EPP não apresenta Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro técnico permanente, na data prevista da entrega das propostas, profissional habilitado de nível superior em Engenharia detentor de Atestado e Acervo Técnico, reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA para execução de obras ou serviços semelhantes ao objeto da licitação, característico de obras em Unidades de Saúde ou Hospitais. Como analisado não há comprovação de realização de serviços/obras em Unidades de Saúde ou Hospitais.

A empresa M M CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA apresenta todos os documentos conforme solicitado no Edital.

A falta de quaisquer documentos ou declarações causará a inabilitação da mesma, ocorre que as empresas MAB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP inscrita no CNPJ nº 13.505.917/0001-90; FACE ENGENHARIA LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 14.440.545/0001-23 e M D I ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA -EPP inscrita no CNPJ nº 17.370.391/0001-39 encontram-se INABILITADAS, conformes as legislações vigentes.



E a empresa M M CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 09.397.634/0001-02 encontra-se HABILITADA, conforme as legislações vigentes.

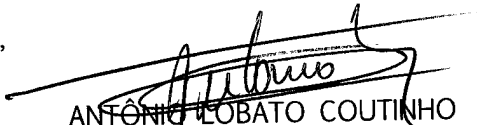
Acontece que a empresa FACE ENGENHARIA LTDA – EPP se enquadra como porte EMPRESA DE PEQUENO PORTE e é optante do SIMPLES NACIONAL e de acordo com os parâmetros da Lei 147/2014 em seu Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Sendo dessa forma a empresa FACE ENGENHARIA LTDA – EPP tem direito a 05 (cinco) dias úteis para apresentação da certidão de débitos negativos municipais, entretanto a ausência de Atestado e Acervo Técnico, reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA para execução de obras ou serviços semelhantes ao objeto da licitação, característico de obras em Unidades de Saúde ou Hospitais. NÃO HABILITA a empresa mesmo apresentando no prazo acima a certidão fiscal com sua regularidade.

Ficando dessa forma marcada a abertura do envelope de proposta de preços no dia 22 de Dezembro de 2014 as 16h00min no mesmo local de abertura.

Sem mais para o momento,


ANTÔNIO LOBATO COUTINHO
Presidente da Comissão Especial de Licitações